



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2730/2024

Data 07/10/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bem imóvel em Regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder, em Regime de Permissão de Uso, à empresa Novastar Brasil Equipamentos Eletrônicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 54.431.186/0001-62, com endereço na Rua Beijamin Borges dos Santos, nº 1284, na cidade de Três Barras do Paraná, o seguinte bem público:

I – parte ideal de uma área de terras localizada no canteiro central da Avenida Brasil, nas coordenadas 25°14'18.66"S e 53°11'8.97"O, conforme mapa anexo e que fica fazendo parte integrante desta Lei;

Art. 2º. O PERMISSIONÁRIO se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao MUNICÍPIO do bem descrito no art. 1º desta Lei:

I – uso exclusivo para o PERMISSIONÁRIO nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso, devendo ser para uso de comunicação;

II - instalar um painel de led, podendo utilizar a energia elétrica existente no local;

III – zelar pela manutenção e conservação do bem;

IV – administrar e cuidar para que não ocorram danos materiais no bem ora cedido;

V – custear as despesas operacionais do bem exceto o gasto com energia elétrica;

VI – conservar limpo e higienizado o local;

VII – permitir ao MUNICÍPIO toda e qualquer vistoria.

Art. 3º. Fica como obrigação do Município:

I – entregar o bem.

Art. 4º. Fica vedado ao PERMISSIONÁRIO transferir o bem ora cedido.

Art. 5º. O prazo da Permissão de Uso será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que o PERMISSIONÁRIO manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias do término de vigência, e no caso de o MUNICÍPIO considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

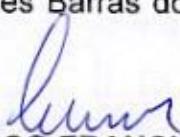


ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 07 de outubro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTITICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2730/2024.

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para ceder bem imóvel em regime de Permissão de Uso.

A cedência é uma área de terra localizada na Av. Brasil na cidade de Três Barras do Paraná, delimitada no mapa anexo.

Este Projeto de Lei atende solicitação da empresa em correspondência enviada ao Município, (documento anexado).

Para que a empresa possa utilizar o painel de led o mais rápido possível, solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de outubro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Curitiba, 30 de setembro de 2024

Prefeitura de Três Barras do Paraná
Urbanismo

Pedido de Permissão para Painel de Publicidade

Venha através deste pedir autorização para colocação de Painel de Led em frente ao Posto Ipiranga Peliser ao lado do ponto de Taxi com utilização da energia disponível no local.

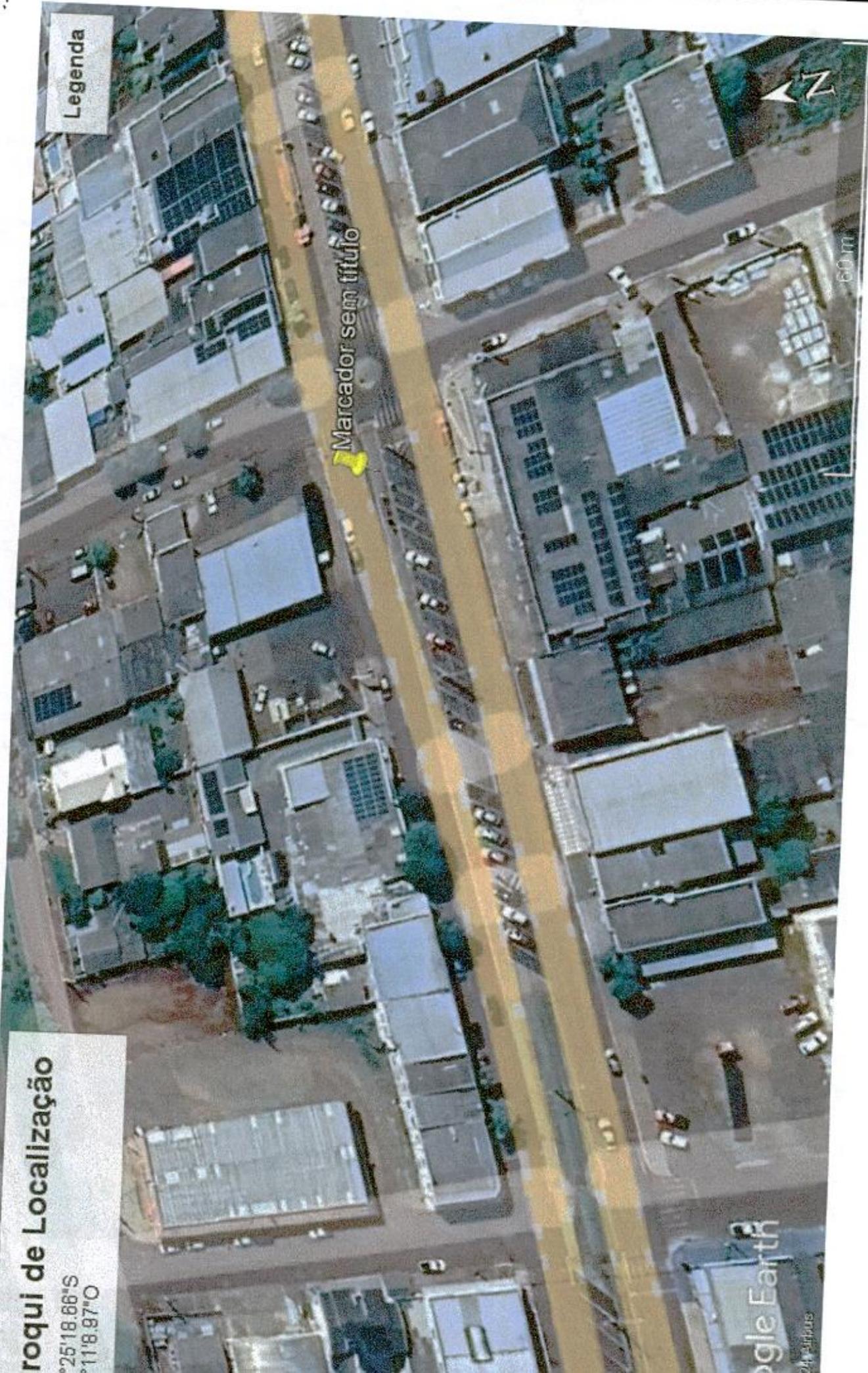
Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br
RONALDO DALMOLIN
Data: 30/09/2024 09:55:07-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Ronaldo Dalmolin

roqui de Localização

°25°18'06"S
°118.97"O



Google Earth

DigitalGlobe



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
54.431.186/0001-62
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/03/2024

NOME EMPRESARIAL
NOVASTAR BRASIL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTA
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BENJAMIN BORGES DOS SANTOS

NÚMERO
1284

COMPLEMENTO
APT 206

CEP
85.503-350

BAIRRO/DISTRITO
FRARON

MUNICÍPIO
PATO BRANCO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RONALDO@MG4.NET.BR

TELEFONE
(41) 9903-6292/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/03/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/09/2024 às 09:58:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1